



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria do Município**

LEI Nº 1054/2023

SÚMULA: Concede reajuste ao provento de pensionista que especifica.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2023, ao pensionista do Município João Gaspar Silvério, o percentual de 1% (um por cento) sobre os respectivos proventos fixados na legislação específica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

***PUBLICADO**
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
CNPJ: 76.694.132/0001-22,
Data Publicação: 25/01/2023, Ano XI, nº 2696 Pagina: 400-401
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>